

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 14 de agosto de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração decorre da adjudicação, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (“CIM Coimbra”), através de Concurso público internacional para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra, do serviço público de transporte regular de passageiros (“Concessão”) à sociedade Busway, S.A. (“Busway”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - Busway – sociedade adjudicatária dos Lotes 1, 2 e 3 atribuídos no âmbito do Concurso público internacional para a concessão da rede de transporte rodoviário da CIM Coimbra. A Busway é uma subsidiária do grupo israelita Afifi que ganhou em 2023, através da empresa NativExpress, o concurso de transportes rodoviários para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.
 - Concessão – universalidade de direitos e obrigações sobre um conjunto de ativos afetos à exploração da concessão de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na CIM de Coimbra, adjudicado em 27/03/2024, no âmbito do qual se atribuem os seguintes Lotes: a) Lote 1 – Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Penela, Soure e ligações à CIM Leiria; b) Lote 2 – Coimbra, Cantanhede, Mealhada, Mira, Mortágua, ligações à CIM Viseu Dão e Lafões e serviço EXPOFACIC; c) Lote 3 – Coimbra, Arganil, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Tábua, Vila Nova de Poiares, ligações entre Tábua e Santa Comba Dão (CIM de Viseu Dão e Lafões) e ligações à CIM das Beiras e Serra da Estrela.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. 5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent n.º 52/2024 – Busway / CIM Coimbra**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.